# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



# **EXPEDIENTE**

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

#### Prefeito Municipal: Américo Bellé

#### Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 228/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALIDADES DE VÔLEI DE QUADRA E DE VÔLEI DE PRAIA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE

#### DE VOLEIBOL.

Lote:	1 - Lote 001					
Item	Código do pro- duto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67689	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALI- DADES DE VÔLEI DE QUADRA E DE VÔLEI PRAIA POR DIÁRIA INDIVIDUAL.	100,00	DI	240,00	24.000,00
2	67692	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALI- DADES DE VÓLEI DE QUADRA E DE VÓLEI PRAIA POR EQUIPE DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ÁRBITROS POR JOGO DE 2 (DOIS) SETS VENCEDORES.	10,00	JG	225,00	2.250,00
3	67691	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALI- DADES DE VOLEI DE QUADRA E DE VÔLEI PRAIA POR EQUIPE DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ÁRBITROS POR JOGO DE 3 (TRÊS) SETS VENCEDORES.	10,00	JG	300,00	3.000,00
4	67690	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALI- DADES DE VÔLEI DE QUADRA E DE VÔLEI PRAIA POR PERÍODO INDIVIDUAL.	50,00	PER	165,00	8.250,00
5	67693	TAXA DE ALIMENTAÇÃO	200,00	REF	30,00	6.000,00
6	67694	TAXA DE DESLOCAMENTO	200,00	PSG	100,00	20.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 63.500,00(Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Contratada:

NOME DO CREDOR: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL CNPJ:76.024.173/0001-01

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIROS REBOLÇAS, 845 BAIRRO:-JARDIM BOTÂNICO

CIDADE: CURITIBA PR CEP:80215-120

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°324/2023

Processo de Inexigibilidade Nº 011/2023

Data da Assinatura: 31/10/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE

VOLEIBOL

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DAS MODALIDADES DE VÔLEI DE QUADRA E DE VÔLEI DE PRAIA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.. Valor total: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 215/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item Código do pro- duto/serviço Nome do produto/serviço C	Quantidade	Uni- dade	Preco máximo	Preço máxin total
---	------------	--------------	--------------	----------------------

Valor Total da Contratação: R\$ 28.000,00(Vinte e Oito Mil Reais).

Contratada:

NOME DO CREDOR: GL ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 80.890.502/000174

ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 180, SALA 02 BAIRRO:CON-

JUNTO SERINGUEIRA

CIDADE: PARAÍSO DO NORTE PR CEP: 85780-000 TELEFONE: 44 34311604 E-MAIL: glasser@uol.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de novembro de 2023.

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°325/2023

Dispensa de Licitação Nº 044/2023 Data da Assinatura: 07/11/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: G. L. ASSESSORÍA TECNICA ADMIN-

ISTRATIVA LTDA ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Américo Bellé Prefeito Municipal



#### Município de Capacema - FR

Zº TERMO ADTIVO AO TERMO DE FOMENTO № 2/2022, CELEBRADO PELO MUNEÍPIO DE CAPANEMA E A ACEC.

O MUNICÍFIO DE CAPANEMA/FR, já qualificado nos sutos e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMFRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC, inscrito no CNPI/MF nº 77.130.370/0001-80, já qualificado nos notos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, para firm de ostificação do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE POMENTO Nº 2/2022, mediante se cláusolas e condições seguintes.

CLÁUSULA FRIMEIRA - Com celeção à Cláusula Primeira do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO ISE. POMENTO Nº 2/2022, onde se list.

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Pelo revo Pleno de Trabalho aprazentado e aprovado para o restante do exercício financeiro de 2023 e pene o exercício financeiro de 2024, farmaliza-se a revevação da parceria, cuja termo inicial de execução do novo Pleno de Trabalho será em 12/10/2023 e o termo final em 31/12/2024, conferme plano de aplicação e cranagrame de desembolso aprazentados."

Leb-se.

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Pelo nevo Pieno de Trabelho apresentado e aprovado para o restante do esercicio financeiro de 2023 e pere o esercicio financeiro de 2024, farmaliza-se a renevação da parceria, cuja termo inicial de esecução do novo Pieno de Trabelho será em 20/10/2023 e o termo final em 31/12/2024, conforme piano de aplicação e cranagrame de desembolso apresentados."

CLÁUSULA SEGUNDA - Com relação à Cláusola Temeira do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE POMENTO  $N^\circ$  2/2022, onde se list

#### "CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorregula e vigincia do Turno de Ferento πº 2/2022 pelo prezo de 5 (cinco) eses, e perto de 12/19/2023 eté 12/19/2018."

Leis se

#### "CLÁUSULA TERCEURA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Tames de Famento nº 2/2022 pelo preso de 4 (quatro) area, e partir de 20/10/2023 etá 20/10/2027."

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem instensões e em vigur as cláusulas e condições anteriormente pactuales maquilo que não conflitor com as disposições aqui inscridos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUBLICAÇÃO

O resuma deste instrumento deverá ser publicada pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, sté o décimo dia útil a contar da respectiva eminatura.

Por estaven, es partes justas e acondadas firman este Termo Aditivo em 2 (dase) vias de igual terr e firma.

Município de Caparerra - Perará: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, no 1º dia do mês de novembro de 2023.

Américo Bellé Probito Monicipal Jacomo Kraener Presidente de ACEC

### LEIS

#### LEI Nº 1.872, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Acrescenta novas Atividades/Projetos e/ou altera suas nomenclaturas junto ao Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar novas Atividades/Projetos e/ou alterar suas nomenclaturas, junto ao Anexo I da Lei nº 1.783 de 26/08/2021 - Lei do Plano Plurianual (2022/2025) e Lei nº 1.868 de 29/09/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, conforme segue:

10.301.1001.2-464 – Programa Previne Brasil - Ações Estratégicas - Apoio à informatização da APS - Custeio

10.301.1001.2-466 – Consórcio Intermunicipal ARSS - Brasil Sorridente - Laboratório Regional Prótese Dentária-LRPD

10.302.1001.2-465 – Consórcio Intermunicipal ARSS - MAC Produção Ambulatorial

08.122.0801.2-431 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Social

08.244.0801.2-306 – Proteção Social Especial Média Complexidade - APAE - Cta 30.319-4

08.244.0801.2-313 – Proteção Social Básica - PBFI - PAIF - Cta 27.449-6

08.244.0801.2-314 – Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - Cta 27.449-6

08.244.0801.2-358 – Contrapartidas/Restituições/Rend.Aplicações–Rec.Vinc.da Assist.Social

08.244.0801.2-420 – MDS - Programa Primeira Infância no SUAS - Cta 31.348-3

26.782.2601.2-499 – Atividades da Gerência de Frotas

04.129.0404.2-487 – Atividades de Auditoria Fiscal Municipal

08.244.0801.2-491 - IGD Programa Auxílio Brasil - Cta 32.944-4

08.244.0801.2-303 – B. Família/Cad. Único – Ind. Gestão Desc/IGDBF-Cta 27.441-0

10.302.1001.2-504 – Atenção Domiciliar a Saúde - MAC – EMAD Tipo 2 – Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar

10.302.1001.2-505 - Atenção Dom a Saúde-MAC-EMAP-Equipes Multiprofissionais de Apoio

15.45Î.1501.1-506 – Construções/Ampliações/Reformas em Praças e Parques Municipais

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I das Leis nºs 1.783/2021 e 1.868/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 7 dias do mês de novembro de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## **DECRETOS**

DECRETO Nº 7.299, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.567.985,64.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.567.985,64 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 600 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.1201.2-2-104 – MERENDA ESCOLAR CONTA ELEMENTO: 1130 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA

FONTE RECURSO: 107 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO –CTA 10465-5 - EXERC. CORRENTE

VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA ELEMENTO: 1140 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA

FONTE RECURSO: 1330 – TRANSF REC FNDE REF PROGR NAC ALIMENT ESCOLAR-EXERC. CORR

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTA-

MENTO RODOVIÁRIO CONTA/ELEMENTO: 1810– 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CON-SUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX-ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 250.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTA-MENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1890– 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADE: 15.451.1501.1-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEA-MENTO DE VIAS URBANAS CONTA/ELEMENTO: 2044 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTA-LAÇÕES

FONTE RECURSO: 501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 104.717,59 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2441 – 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE RECURSO: 4494 –INCREM TEMP/EMENDAS PARLAM INDIV- EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 2461 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 4494 –INCREM TEMP/EMENDAS PARLAM INDIV- EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 258.728,05 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.1001.2-087 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 3361 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV.DE

TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 384 - INCR.TEMP.CUST/PAP/E.IN-

DIV-PROP.844/23 - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.05 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-094 – ATIVIDADES DO DEPARTA-MENTO DE FARMÁCIA

CONTA ELEMENTO: 3780 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULA-

DAS(EC29/00–15%) - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-059 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA ELEMENTO: 4471 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 0938 – SIGTV-ESTRUT.SUAS/INVEST-1 VAN P/CRAS-EMENDA BANCADA

VALOR: R\$ 241.540,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TO SOCIAL UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA

FAMÍLIA ATIVIDADE: 08.244.0801.2-043 – ATIVIDADES DO DEPARTA-

MENTO DE ASSIST. DA FAMÍLIA CONTA ELEMENTO: 5290 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CON-

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

ATIVIDADE: 27.812.2701.2-497 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CONTA/ELEMENTO: 5880 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 5920 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 5940 -3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 88.00–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UNIDADE: 88.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ATIVIDADE: 28.843.0000.0-901 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

CONTA/ELEMENTO: 6070 - 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por cancelamento)

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 02.00-GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 – CHEFIA DE GABINETE

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-020 – ATIVIDADES DA CHEFIA DE Gabinete

CONTA ELEMENTO: 190 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 03.00-ASSESSORIAS

UNIDADE: 03.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

ATIVIDADE: 04.092.0402.2-021 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONTA ELEMENTO: 210 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 03.00-ASSESSORIAS

UNIDADE: 03.02 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE

ATIVIDADE: 04.131.0402.2-031 – ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE

CONTA ELEMENTO: 260 - 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECN.

DA INFORM. E COMUNICAÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-

ERCÍCIO CORRENTE VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 03.00-ASSESSORIAS

UNIDADE: 03.03 - PROCURADORIA GERAL

ATIVIDADE: 04.092.0402.2-017 - ATIVIDADES DA PROCURA-

DORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTA ELEMENTO: 290 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX-

ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00

CONTA ELEMENTO: 300 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-

ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00

CONTA ELEMENTO: 310 - 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX-

ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 03.00-ASSESSORIAS

UNIDADE: 03.05 – AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL

ATIVIDADE: 04.129.0404.2-487 – ATIVIDADES DE AUDITORIA

FISCAL MUNICIPAL

CONTA ELEMENTO: 360 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX-

ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00

CONTA ELEMENTO: 370 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX-

ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.1-027 – CONSTR/AMPLI/REFORMAS EM

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CONTA/ELEMENTO: 430 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTA-

LAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX-

ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 550 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-

ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 48.000,00

ÓRGÃO: 06.00-SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

ATIVIDADE: 04.123.0403.2-033 – ATIVIDADES DO DEPARTA-

MENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

CONTA/ELEMENTO: 760 – 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-

ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201-2-112 – TRANSPORTE ESCOLAR

CONTA ELEMENTO: 1170 - 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DES-

PESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 107 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CTA.10465-5 -

EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIV: 12.366.1201-2-462 – APOIO A CASA FAMILIAR RURAL DE

CAPANEMA E PLANALTO

CONTA ELEMENTO: 1540 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU

SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-

ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MU-

NICIPAL DE SAÚDE

CONTA ELEMENTO: 2490 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX-

ERCÍCIO CORRENTE VALOR: R\$ 30.000.00

CONTA ELEMENTO: 2540 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CON-

SUMC

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULA-

DAS(EC29/00-15%) - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.1001.2-087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 3351 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CON-

FONTE RECURSO: 384 – INCR.TEMP.CUST/PAP/E.IN-

DIV-PROP.844/23 - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.03 – F. M. SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DA TERCEIRA IDADE

VALOR: R\$ 75.000,00

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-089 – ATIVIDADES DO DEPART. DE

SAÚDE DA TERCEIRA IDADE

CONTA/ELEMENTO: 3590 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULA-

DAS(EC29/00-15%) - EXERC CORRENTE

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.05 – DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-501 – INCR.TEMP/CUSTEIO PAP-RE-LATORIA-PROPOSTA 629

CONTA ELEMENTO: 6241 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRATUITA

FONTE RECURSO: 4494 –INCREM TEMP/EMENDAS PARLAM INDIV- EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 458.728,05 (recurso por cancelamento/superávit finan-

ceiro)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIVIDADES DO DEPART. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 3850– 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

CONTA/ELEMENTO: 3880 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE ATIVIDADE: 17.511.1701.2-468 – MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONTA/ELEMENTO: 4030– 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00

CONTA/ELEMENTO: 4040-4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.241.0801.2-458 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO

CONTA ELEMENTO: 4300 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.241.0801.2-467 – MANUTENÇÃO DO CRAS CONTA ELEMENTO: 4370 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI-ANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-055 – PROGRAMA MENOR APRENDIZ CONTA ELEMENTO: 4990 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EX-

ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI-ANCA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-372 – PROJETO FORMANDO CI-DADÃO

CONTA ELEMENTO: 5090 - 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EX-ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00

CONTA ELEMENTO: 5110 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EX-ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI-ANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-459 – PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHE-DORA

CONTA ELEMENTO: 5160 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EX-ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 45.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI-ANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-460 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS CONTA ELEMENTO: 5180 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EX-ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

CONTA ELEMENTO: 5190- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EX-ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 13.00–SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 13.01 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ATIVIDADE: 04.121.0402.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTA-MENTO DE PROJETOS

CONTA/ELEMENTO: 5620 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO UNIDADE: 15.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATIVIDADE: 27.695.2301.2-498 – ATIVIDADES DO DEPARTA-MENTO DE TURISMO

CONTA/ELEMENTO: 6010 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL DE CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE ...... ...... R\$ 743.000,00 TOTAL DE CANCELAMENTO/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO AN-TERIOR ...... R\$ 458.728,05 TOTAL DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR ..... ...... R\$ 104.717,59

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....

..... R\$ 261.540,00

VALOR: R\$ 6.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé Prefeito Municipal

# TRAS PUBLICAÇÕES

Resolução 15/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do pagamento ate 30/06/2023 do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

#### Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do pagamento até 30/06/2023 do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do município de Capanema-Paraná

Artigo 2° Aprovar o saldo superior de 30% do Município de Capanema-Paraná.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 07 de novembro de 2023

Jucieli da Silva Presidente do CMDCA

# ATOS LEGISLATIVOS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Acrescenta os artigos 162-A e 162-B à Lei Orgânica Municipal, para dispor sobre o orçamento impositivo mediante emendas individuais ao projeto de lei orçamentária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, promulga nos termos do § 2º do artigo 72 da Lei Orgânica, a seguinte Emenda:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Capanema, promulgada em 5 de abril de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 162-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações em montante correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos em atos regulamentadores, nos termos do § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

- § 1º As emendas individuais impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9º do art. 166 da Constituição Federal.
- § 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2°, do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
- § 3° As programações orçamentárias previstas no § 1° deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, definidas em regulamento.
- § 4º No prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Executivo, comunicará à Câmara Municipal as razões do impedimento técnico, conforme regulamento.
- § 5° Ao receber as razões do impedimento técnico o Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias poderá indicar um novo objeto para a emenda impositiva, e encaminhar ao Chefe do Executivo.
- § 6º Em até 30 (trinta) dias o Chefe do Poder Executivo enviará à Câmara Municipal proposição de lei de alteração, inserindo o novo objeto da emenda individual impositiva.
- § 7º Prevalecendo o silencio do Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias, extingue-se a obrigatoriedade de execução da emenda individual impositiva do Vereador.
- § 8° As emendas individuais impositivas serão apresentadas à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara, que tem competência para analisar valores e percentuais em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).
- § 9° O Poder Executivo Municipal conforme dispositivo da Lei Orçamentária Anual (LOA) poderá suplementar e remanejar por meio de Decreto, valores de dotações orçamentárias para adequar os valores das Emendas Impositivas, oriundo da diferença entre a Receita Corrente Líquida estimada e a realizada no exercício anterior.
- § 10. Em face de adequação de valores das emendas impositivas, poderá o Chefe do Poder Executivo, utilizar como fonte de recurso, valores orçamentários previstos para reserva de contingência.
- § 11. Havendo redução de metas fiscais ou limitação de empenho ou movimentação financeira, justificada e amparada por atos legítimos, poderá haver redução de emendas impositivas em percentuais igual às demais limitações de despesas e não superior a 20% (vinte inteiros por
- § 12. Para fins de cumprimento da programação orçamentária, o Poder Executivo observará as definições da Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO), quanto ao cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 13. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 162-B. A não execução das emendas impositivas quando não comprovar impedimento técnico, configura improbidade administrativa do Prefeito, sujeito as sanções previstas em legislação aplicável.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor da data de sua publicação.

Capanema/PR, 12 de abril de 2023.

SERGIO ULLRICH

Presidente

ERCIO MARQUES SCHAPPO

Vice-Presidente

EDSON WILMSEN

1º Secretário

DELMAR CEZAR BALZAN

2º Secretário



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br